



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Área Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262

CEP 72.907-900

CGC - ME 00.497.857/0001-71

Administrando

Com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 298 /96

"Autoriza a doação do Imóvel que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aprovou e eu, PRE-
FETO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a do-
ção do seguinte imóvel ao Estado de Goiás;

"Lote de nº 02, da Quadra 91-A, do loteamento Santo Antonio do Desco-
berto, com área de 5.340,00m² (cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados),
registrado sob o nº R-1 4266, do livro 2-1, fls. 30, do Cartório do Registro do
Imóvel de Santo Antonio do Descoberto".

Art. 2º - O imóvel ora doado ao Estado de Goiás destina-se à constru-
ção da sede da 4ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º - O imóvel ora doado não poderá ser destinado a nenhuma outra
finalidade que não a de nele instalar-se a sede de corporação da Polícia Militar
do Estado de Goiás, sob pena de reverter sua propriedade e domínio ao patrimônio
público municipal, sem que desse fato reste ao Estado de Goiás qualquer direito
a retenção ou indenização por benfeitorias nele edificadas ou realizadas, deven-
do essa condição resolutiva constar do instrumento de doação sob pena de nulidade
do ato.

Art. 4º - A sede da 4ª - A sede da 4ª CJA do 10º BPM deverá ter suas
obras concluídas no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sob pena de reverter o imóvel
com seus acréscimos e benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem que des-
se fato reste ao Estado de Goiás qualquer direito a retenção ou indenização seja
a que título for.

[Assinatura]



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Área Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262

CEP 72.900-700

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

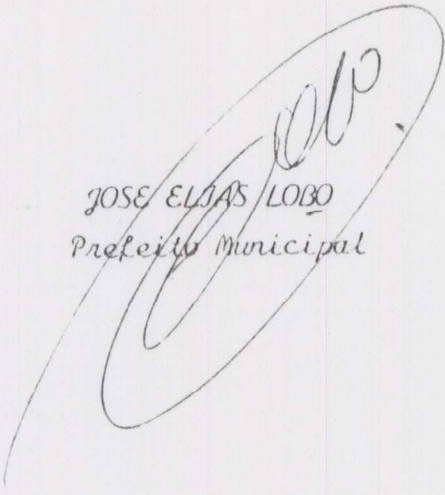
Com o Povo

1993 a 1996

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 298/96.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto ,
aos 23 dias do mês de setembro de 1.996.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal